

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA/PR – E A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS/PR

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA-PR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.866/0001-40, com sede à Rua Piquiri, 170, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.983.036-7/Pr. e inscrito no CPF/MF sob o nº 697.210.339-87.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS/PR, fundação pública de Direito Privado, instituída pela Lei Estadual nº 17.959/2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.039.073/0001-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede à Rua do Rosário, 144 – 10º andar, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **GERALDO GENTIL BIESEK**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.177.159-5/Pr., inscrito no CPF/MF sob o nº 555.399.129-34, e por seu Diretor Administrativo, **MARCOS AURELIO SOUZA PEREIRA**, portador do RG nº 4.283.953-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 597.036.369-34,

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021, com aprovação de novo Plano de Trabalho, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Complementar Estadual nº 169/2014, da Lei Estadual nº 17.959/2014, demais normas de regência aplicáveis à espécie, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021, firmado entre SESA e a FUNEAS, tem por objeto a revisão de valores pela abertura de novos leitos, pelo incremento de serviços, implementação de cirurgias eletivas (HRIV e HRCO), majoração de custos decorrente da variação do mercado de insumos e serviços, diversos efeitos pós-pandemia, novo piso remuneratório das carreiras de enfermagem (enfermeiro(a) e técnico(a) em enfermagem) e reposição de funcionários efetivos das áreas administrativa, médica e assistencial, para as unidades HRL-Hospital Regional do Litoral, HRS-Hospital Regional do Sudoeste, HIWM-Hospital Infantil Waldemar Monastier, HRNP-Hospital Regional do Norte Pioneiro, HRG-Hospital Regional de Guaraqueçaba, HDSPR-Hospital Dermatológico e Sanitário do Paraná, HZN-Hospital Zona Norte de Londrina,

HZS-Hospital Zona Sul de Londrina, CPPI-Centro de Pesquisa e Produção de Imunobiológicos, ESPP-Escola de Saúde Pública do Estado do Paraná, HRCO-Hospital Regional de Guarapuava, HRIV-Hospital Regional de Ivaiporã, HRTB-Hospital Regional de Telêmaco Borba, HAB-Hospital Adauto Botelho; a alteração do Plano de Trabalho e demais anexos e a autorização para utilização dos rendimentos de aplicações financeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

O valor anual a ser acrescido por este Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 da FUNEAS, considerando o reequilíbrio e a parcela única será de:

- Para o exercício de 2024 será acrescido ao custeio o valor de R\$176.967.372,17.

O valor total deste Termo Aditivo será de R\$176.967.372,17 (cento e setenta e seis milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e dezessete centavos) e o valor do Contrato de Gestão passa de R\$1.664.171.596,89 (um bilhão, seiscentos e sessenta e quatro milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos) para R\$1.841.138.969,06 (um bilhão, oitocentos e quarenta e um milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Na Cláusula Nona – Do Valor – Das Receitas e Condições de Pagamento do Contrato de Gestão, serão acrescidos aos valores constantes nos itens 2,3 e 4, da alínea “a” do inciso I, os valores referentes aos novos centros de custos de investimentos, ficando a redação como descrito abaixo:

CLÁUSULA NONA DO VALOR - DAS RECEITAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I.....

a) ...

1.

2. Para suportar as despesas relativas ao repasse mensal a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA os valores anuais conforme descrito a seguir:

- a) Exercício de 2021 o valor será de R\$ 238.597.679,92;
- b) Exercício de 2022 o valor será de R\$ 396.617.475,10;
- c) Exercício de 2023 o valor será de R\$ 538.953.685,67;
- d) Exercício de 2024 o valor será de R\$ 666.970.128,37;

3. Para o período de 4 anos (48 meses) o valor do Contrato de Gestão é de R\$1.841.138.969,06 (um bilhão, oitocentos e quarenta e um milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos);
4. O valor do Contrato de Gestão será repassado mensalmente para a CONTRATANTE em 12 parcelas, conforme definido no Anexo I – Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro;

CLÁUSULA QUARTA – DOS ANEXOS

Ficam revisados e alterados por este Termo Aditivo os Anexos abaixo relacionados que fazem parte do Contrato de Gestão nº 001/2021, são os Anexos:

1. Anexo I – Plano de Trabalho;
2. Anexo II – Termo de Ajustamento Financeiro; e
3. Anexo III – Demonstrativos dos Centros de Custos das unidades que compõe o contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições contidas no Contrato de Gestão nº 001/2021.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente Termo Aditivo com a assinatura digital das partes e testemunhas.

Curitiba, de setembro de 2024.

Cesar Augusto Neves Luiz
Secretário de Estado da Saúde

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor-Presidente da FUNEAS

TESTEMUNHA:
NOME:
RG:

TESTEMUNHA:
NOME: HELCIO DOS
SANTOS
RG: 4.876.456-8



ePROCOLO



Documento: **DECIMO..TA.CONTRATOGESTAO001_2021.FUNEAS..22.793.5766.VALOR.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Geraldo Gentil Biesek** em 26/09/2024 09:16, **Cesar Augusto Neves Luiz** em 26/09/2024 13:45.

Assinatura Avançada realizada por: **Helcio dos Santos (XXX.703.619-XX)** em 26/09/2024 09:06 Local: FUNEAS/DF.

Inserido ao protocolo **22.793.576-6** por: **Roberto Hartmann** em: 26/09/2024 08:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2d81ae24751f3044fb066ea59cd7dca3.